

## Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **RK3 CONSTRUÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0742**, com validade até 22 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PROJETADA C LOTE 17 QUADRA 14 TERRA FIRME** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 47.462/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0743**, com validade até 23 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA IRMÃ FAUSTINA LOTE 14 QUADRA 09 VILLAGE RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 55.712/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **WALTER DOS SANTOS SIQUEIRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0744**, com validade até 28 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA LUIZ LENGROBER LOTE 06 QUADRA D3 COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 44.314/2013).

### RESOLUÇÃO CMMA N.º 002, DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno, Decreto n.º 38/2008.

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente foi instituído por meio do Decreto n.º 38/2008. Nos termos do artigo 12 do referido Decreto, os membros do conselho deliberaram a respeito da alteração do regimento e resolveram o seguinte:

- Pela alteração do inciso XI do **Artigo 2º**, do Decreto n.º 38/2008, passando a ter a seguinte alteração:  
 XI. Opinar na gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, regulamentados por lei específica;  
 Pela inclusão do inciso XIV ao **Artigo 2º** do Decreto n.º 38/2008, com seguinte redação:  
 XIV. Sugerir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;  
 Pela inclusão do inciso XV ao **Artigo 2º** do Decreto n.º 38/2008, com seguinte redação:  
 XV. Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;  
 Pela inclusão do inciso XVI ao **Artigo 2º** do Decreto n.º 38/2008, com seguinte redação:  
 XVI. Opinar na proposta orçamentária apresentada pela SEMAP, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;  
 Pela inclusão do inciso XVII ao **Artigo 2º** do Decreto n.º 38/2008, com seguinte redação:  
 XVII. Opinar sobre o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela SEMAP;  
 Pela inclusão do inciso XVIII ao **Artigo 2º** do Decreto n.º 38/2008, com seguinte redação:  
 XVIII. Opinar sobre os relatórios e as prestações de contas apresentadas pela SEMAP, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar;

Pela alteração do parágrafo 5º do **Artigo 3º**, do Decreto n.º 38/2008, passando a ter a seguinte alteração:

§ 5º. Para o início das plenárias de qualquer natureza, serão obedecidas duas chamadas com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Pela inclusão do parágrafo 9º ao **Artigo 3º**, do Decreto n.º 38/2008, com seguinte redação:

§ 9º. Fica assegurado a cada membro do Conselho o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém uma vez encaminhado para votação o mesmo não poderá mais voltar a ser discutido no seu mérito.

I – A fala ficará restrita ao assunto relacionado à pauta e por tempo de 1 (um) minuto, a critério da presidência.  
 Pela inclusão do parágrafo 10 ao **Artigo 3º**, do Decreto n.º 38/2008, com seguinte redação:

§10. Das reuniões plenárias lavrar-se-ão atas com sumário do que durante elas houver ocorrido

I – Das atas constará, minimamente:

- Dia, hora e local da reunião;
- Nome dos membros presentes;

- Resumo do expediente;
- Relações das matérias distribuídas;
- Pareceres emitidos;
- Deliberações tomadas.

Pela alteração do **Artigo 4º** e seus parágrafos, do Decreto n.º 38/2008, passando a ter a seguinte alteração:

**Art. 4º** O Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem enviar seu suplente ou justificar sua falta, será automaticamente afastado do seu Mandato.  
 § 1º. A justificativa será dirigida ao Presidente que a encaminhará à votação, ao Colegiado;  
 § 2º. Negando-se o Presidente a encaminhá-la a mesma será dirigida, diretamente, a um dos integrantes do Conselho, presente, que a encaminhará à votação;  
 § 3º. Declarada a vacância, outro membro será convocado, pelo Presidente do Conselho, entre as Entidades participantes da Conferência que tenha figurado mais de uma vez nas chapas apresentadas para composição da grade do Conselho;  
 § 4º. Na hipótese de não haver Entidade dentre as participantes da Conferência Municipal de Meio Ambiente que tenha figurado mais de uma vez nas chapas apresentadas para composição da grade do Conselho, a admissão de novo Conselheiro para suprir a vacância, ficará a critério do Conselho, que procederá à respectiva indicação ao chefe do Executivo para nomeação, conforme dispõe a Lei de sua criação.

Pela alteração do **Artigo 6º** e seus parágrafos, do Decreto n.º 38/2008, passando a ter a seguinte alteração:

**Art. 6º** O CMMA, será composto de 17 (dezesete) membros efetivos dos quais 12 (doze) terão suplente, terá a seguinte estrutura:

- 01 (um) Presidente do Conselho;
- 01 (um) Vice-Presidente;
- 01 (um) Primeiro Secretário;
- 01 (um) Segundo Secretário
- 01 (um) Primeiro Tesoureiro
- 01 (um) Segundo Tesoureiro. (artigo 18, Lei Complementar nº005/2008)

§1º. O Presidente do CMMA será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

§2º. O Vice-Presidente será eleito por seus pares entre os integrantes nominados no caput;

§3º. Além dos integrantes a que se refere o caput o Poder Executivo Municipal indicará, entre os Servidores efetivos dos quadros da administração Municipal, mais 3 (três) componentes ;

§4º. Os oito membros faltantes serão indicados, por solicitação do Presidente, pelos Clubes de Serviço e Associações, localizadas no Município, que tenham em seus Estatutos, entre seus objetivos, a prestação de serviços, de qualquer natureza, à população carente.

§5º. Obrigatoriamente 3 (três) dos componentes do Conselho deverão ser capacitados tecnicamente na área do meio ambiente.

§6º. Os membros do Conselho não serão remunerados sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade

Pela alteração do inciso I do **Artigo 10**, do Decreto n.º 38/2008, passando a ter a seguinte alteração:

**Art. 10**  
 Ao Primeiro Tesoureiro compete:  
 I - Auxiliar na administração dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como os provenientes de doações.

II - Assinar em conjunto com o Presidente, toda a movimentação financeira.

Rio das Ostras, 31 de outubro de 2013.

**IVALDO TALON HESPANHOL**  
 Presidente do CMMA

### ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Data:** 23 DE OUTUBRO DE 2013

**Horário:** 09h23min

**Local:** Parque Natural Municipal dos Pássaros (PNMP)

**Pauta:**

1. Aprovação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
2. Aprovação da criação de Câmara Técnica de Educação Ambiental.
3. Informes Gerais.

### Participantes

Conselheiros Presentes:  
 Sr. Manuel Manteiga Soares (Titular AMPECAN)  
 Sr.ª Rosilene do Carmo Macedo Conceição (Suplente CEPRO)  
 Sr.ª Lucimara Martins de Souza (Titular MARE)  
 Sr. Flávio Silva Machado (Titular UFF)  
 Sr. Frederico Muzy (Titular EMATER)  
 Sr. Álvaro Luiz Ahrends Braga (Suplente REBIO União/ICMBio)  
 Sr.ª Cristiane Feitosa Machado (Titular SEMED)  
 Sr. Ricardo Altoé de Souza Vieira (Titular SEMOB)  
 Sr. Nivaldo Talon Hespagnol (Titular SEMAP)  
 Sr.ª Nathalia Ferreira Cunha (Suplente SEMAP)  
 Sr.ª Mônica Linhares da Silva (Suplente SEMAP) -  
 Participantes Convidados:  
 Sr.ª Susie Rodrigues – SEMAP  
 Sr. Ezequiel Moraes dos Santos – SEMAP  
 Sr.ª Luciana Lobo – SEMAP  
 Sr.ª Márcia Fonseca – SEMAP  
 Sr.ª Silvana Faria Sarzedas – SEMAP  
 Sr. Leandro de Lima – SEMAP  
 Sr. Márcio Cerqueira – SETUR

**Deliberações da reunião:** 1) Sr. Flávio S. Machado representante da UFF solicitou seu desligamento do cargo de 2º Tesoureiro. E o conselheiro da EMATER, Sr. Frederico Muzy, teve sua candidatura a vaga de 2º tesoureiro aprovada pelos presentes. 2) Os conselheiros presentes aprovaram a aplicação dos recursos do FMMA nas seguintes ações: **a)** Implementação de uma base de dados espaciais que subsidie as ações de conservação, fiscalização, licenciamento e planejamento. Com a compra de imagem de satélite georreferenciada com 50 cm de resolução, elaboração de mapas temáticos e treinamento para 10 funcionários, podendo ser abertas duas vagas para Conselheiros participarem do treinamento. Valor R\$80.000,00 (oitenta mil reais) com prazo de 2 meses (8 votos); **b)** Cercamento de áreas de manguezal e das UC's, cujo intuito é oferecer uma proteção física ao mangue e as Unidades de Conservação municipais, orçada no valor de R\$398.282,23 (trezentos e noventa oito mil, duzentos e oitenta dois reais e vinte três centavos), no prazo de seis meses (9 votos); **c)** Implantação do sistema de gestão ambiental – SISA@AM, com objetivo de dar agilidade, eficiência e transparência a gestão e ao licenciamento ambiental, revertendo na melhoria da arrecadação para o FMMA. No valor de R\$188.000,00 (cento e oitenta oito mil reais) para um prazo de 12 meses (8 votos); e **d)** Ações de Educação Ambiental com a implantação de uma estufa e desenvolver atividades educativas na localidade do Palmital com produção de mudas através dos alunos e comercialização de produtos através da APAM da Escola Municipal Maria da Penha. Valor estimado em R\$10.000,00 (dez mil reais) num prazo de seis meses (9 votos). 3) Considerando o avançado da hora os presentes decidiram que a criação de Câmara Técnica de Educação Ambiental será tratada na próxima reunião ordinária.

**IVALDO TALON HESPANHOL**  
 Presidente do CMMA

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Data:** 09 DE OUTUBRO DE 2013

**Horário:** 09h30min

**Local:** Parque Natural Municipal dos Pássaros (PNMP)

**Pauta:**

1. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária;
2. Ciência no processo do parecer que indeferiu de construção de área lazer no manguezal no bairro Ilha;
3. Apresentação dos projetos em andamento da Divisão de Educação Ambiental;
4. Informes Gerais.

### Participantes

Conselheiros Presentes:  
 Sr. Manuel Manteiga Soares (Titular AMPECAN)  
 Sr.ª Rosilene do Carmo Macedo Conceição (Suplente CEPRO)  
 Sr.ª Lucimara Martins de Souza (Titular MARE)  
 Sr. Rogério Câmara (Suplente MARE)  
 Sr.ª Rogéria do Carmo Simião (Titular AMAEG)  
 Sr. Álvaro Luiz Ahrends Braga (Suplente REBIO União/ICMBio)  
 Sr.ª Tatiana Salvador (Suplente PROGEM)  
 Sr.ª Cristiane Feitosa Machado (Titular SEMED)  
 Sr. Ricardo Altoé de Souza Vieira (Titular SEMOB)  
 Sr.ª Mônica Linhares da Silva (Suplente SEMAP)  
 Participantes Convidados:  
 Sr.ª Susie Rodrigues – SEMAP  
 Sr.ª Luciana Lobo – SEMAP  
 Sr.ª Silvana Faria Sarzedas – SEMAP  
 Sr. Ezequiel Moraes – SEMAP  
 Sr.ª Alice Guida – SEMAP  
 Sr. Leandro de Lima – SEMAP  
 Sr. Tarcísio Costa – SEMAP  
**Deliberações da reunião:** 1) Conforme solicitação do